

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001051293 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0512/93-4 DE 29/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENECHINI

EMENTA :

DENOMINA BENEDICTO GIAMELLARO A TRAVESSA SEM NOME, SITUADA NO
460. SUBDISTRITO DE VILA FORMASA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:24:41

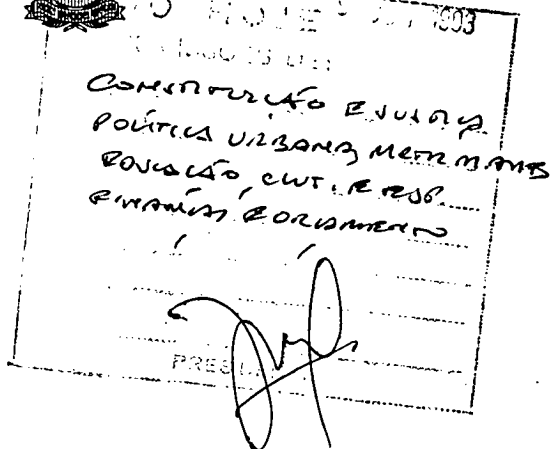
00000011068-05



ARQUIVADO EM 21/12/93

CHEFE DA SEÇÃO
Data de Emissão: 21/12/93

001-0512/93



Folha n.º 01 de proc.
n.º 0512 de 19 93
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de São Paulo

OK

01 - PL

01-0512/93-4

PROJETO DE LEI Nº 1.234, DE 1996

DENOMINA "BENEDICTO GIAMELLARO"
A TRAVESSA SEM NOME, SITUADA NO
46º SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 49, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada TRAV. BENEDICTO GIAMELLARO, a travessa sem nome, situada entre os nºs 353 e 365 da Rua Itanhomi, ligando a Av. Trumain, junto ao nº 767 - 46º Subdistrito de Vila Formosa;

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei corre
rão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se nece
cessário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 29 de 6 de 1993.

VEREADOR EMILIO MENECHINI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	de proc.
n.º	0512	de 1993

W. S. S. S.

BIOGRAFIA

NOME: BENEDICTO GIAMELLARO

DATA NASCIMENTO: 06-JUNHO-1908

FAZENDA DA ERMIDA - JUNDIAÍ-EST.S.PAULO.

DATA DE FALECIMENTO: 11-JULHO-1990- Capital-S.Paulo.

Benedicto Giamellaro, ainda criança, veio morar com a família na cidade de São Paulo. Com aproximadamente 15 anos, foi residir no município de Mogi das Cruzes, onde casou-se com Joaquina Nunes Oliveira, em maio de 1927.

Após seis anos de casamento, mudou-se para São Paulo, novamente, com os três primeiros filhos, indo residir no bairro do Belém.

Em novembro de 1948, foi morar no bairro da Vila Formosa, onde começou a trabalhar, tendo sido o comerciante que instalou o primeiro depósito de material para construções na Vila Formosa.

Nessa caminhada, foi um dos fundadores da Sociedade Amigos de Vila Formosa, juntamente com outros amigos, como Emílio Meneghini, Antonio Candido Barone e outros; também colaborou na formação da Banda Musical de Vila Formosa, que além de fundador, fazia parte da mesma, como flautista.

Foi presidente do primeiro time de futebol do bairro, União Vila Formosa Futebol Clube; teve participação importante na construção da Praça Sampaio Vidal, a principal do bairro, hoje um lugar de lazer para a população de Vila Formosa.

Benedicto Giamellaro, era uma pessoa querida no bairro, homem íntegro, pai de família exemplar, comerciante respeitado, sempre procurou gerar e dar emprego a população do bairro. Durante os 42 anos em residiu na Vila Formosa, era uma pessoa do mais alto gabarito, participante ativo da política bairrista, lutou pelo progresso do bairro, reivindicando das autoridades competentes melhorias para o bem-estar de todos os moradores.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
469 SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA COMARCA DA CAPITAL



Bel. MARCIO GILBERTO RAMALHO DE VECCHI
OFICIAL

Folha n.º 03 de proc.
R.º 0512 do 19.99
[Signature]

RUA ARACE Nº 120 - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-22 de registro de óbitos, às fls. 86, sob número 13192, consta que no dia dezessete de julho de mil novecentos e noventa, está registrado o óbito de BENEDICTO JIAMELLARO, falecido no dia onze de julho de mil novecentos e noventa (11/07/1990), às 15 horas e 50 minutos, no Hospital-neste subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil casado, com 82 anos de idade, natural de São Paulo - SP, filho de SALVADOR JIAMELLARO e de MARIA GIANETARA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Iazzetti, que deu como causa morte: insuficiência respiratória aguda, choque hipovolemico hemorragia digestiva alta.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Vila Formosa -nesta Capital.

Foi declarante Liliane Aparecida Dinardo Observações: O falecido deixa bens e não deixa testamento. Deixa viúva Joaquina Nunes Giamellaro e cinco (05) filhos Maria Aparecida, Iolanda, Salvador, Jurandy e Neide, maiores.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de junho de 1993.

MARIA IMACULADA CARRASCO MARTINS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma retro de
MARIA IMACULADA CARRASCO MARTINS
SILVA e dou fé.

São Paulo - Vila Formosa, 14 de junho de 1993.
Em testemunho, *[Signature]*

O Oficial

Digitado por: CR

Maria Imaculada Carrasco Martins Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Marcio Gilberto Ramalho de Vecchi
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos	Proc.Dados	Rec. Fins	As Estado	Cart. Serv.	Apamagis	Total
38644.00	38452.00	14128.00	7608.87	18244.80	291.81	117359.48

Custas recolhidas pela guia nº 133/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

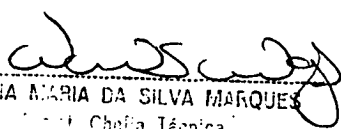
do processo nº 0512 93 29 06 93 de 19 (a)

Ào

Senhor Assessor Chefe,

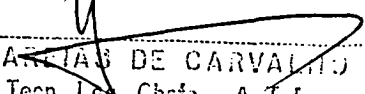
Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 02/07/93


NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Ass. Técnica

À Com. de Const. e Justiça

5 17 193


LUIZ ARTUR DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/07/93 às 1500 hs. *Q*

Ao Nobre V. *Mário Mendonça, dep*
para relatar *Amílcar Moreira*
S. da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 de 08 de 1993

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *05*

Em 16/2/93

(a) *el*



PARECER
0985/93

Municipal de São Paulo

Folha n.º	95	de	proa.
n.º	512	de	1993
sendo op.		o.º	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 512/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Travessa Benedicto Jiamellaro a travessa sem nome que vai da Rua Itanhomi, entre os números 353 e 365, até a Avenida Trumain, na altura do nº 767, distrito de Vila Formosa.

A propositura está amparada no art. 13, XXI e art. 70, XI e parágrafo único. todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto a uma melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 512/93.

Denomina Travessa Benedicto Jiamellaro a travessa que vai da Rua Itanhomi, entre os números 353 e 365, até a Avenida Trumain, na altura do número 767, distrito de Vila Formosa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º -Fica denominada Travessa Benedicto Jiamellaro a travessa sem nome, que vai da Rua Itanhomi, entre os números 353 e 365, até a Avenida Trumain, na altura do nº 767, distrito de Vila Formosa.

Art. 2º -As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário;

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/8/93

[Handwritten signatures and initials]

<rpn>

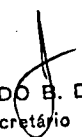
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 17/08/73



ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

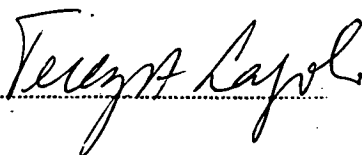
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 17/8/73 às 17:00 hs.



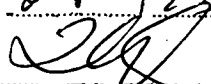
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/08/73

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme pedido do N. Vereadora Tereza Lajolo, solicito a V. Exa. que o presente projeto de lei seja encaminhado ao Executivo, para que este se pronuncie quanto a obediência da propositura às normas municipais para denominação de logradouros, em especial quanto à condição de homonímia e de sua real oficialização.

em 23.08.93

Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

25/8/93

Vereador Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente processo, para as devidas providências.

26.08.93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer.

1º/09/93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

1º/09/93

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUI..... Juntao..... Data de
documento..... papel de informação
rubricado..... 107 2 11 #
Em 108/09/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 07 de 07
N.º 10512 de 10 93
S.º 10512 de 10 93

São Paulo, 1.º de Setembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300272/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 512/93 de autoria da Vereador Emílio Meneghini - que denomina "Benedito Giamellaro" a travessa sem nome, situada no 46º subdistrito de Vila Formosa, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 512/93 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de 01
n.º 001 de 1993
Folha n.º 08 de 08
N.º 10512 de 10 93
B. Inspecção

COMISSÃO ESPECIAL
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
E PLANEJAMENTO
GOVERNANÇA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 1

01 - FL
01-0512/93-4

DENOMINA "BENEDICTO GIAMELLARO"
A TRAVESSA SEM NOME, SITUADA NO
46º SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUSSÃO E VOTO - ART. 54, inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada TRAV. BENEDICTO GIAMELLARO, a travessa sem nome, situada entre os nºs 353 e 365 da Rua Itanhomi, ligando a Av. Trumain, junto ao nº 767 - 46º Subdistrito de Vila Formosa;

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correm por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 29 de 6 de 1993.

VEREADOR EMÍLIO MENECHINI



Câmara Municipal de

Folha N.º 09 do processo
N.º 10512 de 10/93
Assinatura: [assinatura]

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme pedido do N. Vereadora Tereza Lajolo, solicito a V. Exa. que o presente projeto de lei seja encaminhado ao Executivo, para que este se pronuncie quanto a obediência da propositura às normas municipais para denominação de logradouros, em especial quanto à condição de homônima e de sua real oficialização.

em 23.08.93

Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

25/8/93

Vereador Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. *111*

do processo nº. *10512* de 19. *08* de *09* de 19. *93* (a).

À Comissão de

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Para as devidas providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, *01* de *setembro* de 19. *93*

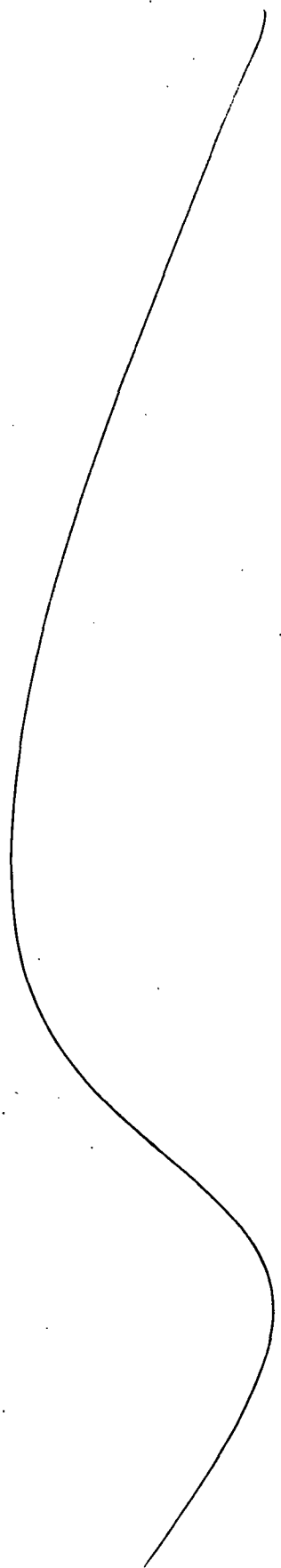
Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300272/93, de 01-09-93, solicitando ao Senhor Prefeito informações sobre o Projeto de Lei nº 512/93, requeridas pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. 512/93 e do despacho da comissão solicitante.

Recebido em 02/09/93

Elaine Rocha Queiroz

S.G.M. - A.T.L.



SE GUE..... juntado nesta data,documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

66
74
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 28/9 às 17:00 h. A



2º
arg.

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 012 do proc.
N.º 512 de 1993
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 24 de Setembro de 1993

Ofício A. J. L. n.º

418 /93

Processo no. 59-002.786-93*53

10 - OFÍCIO

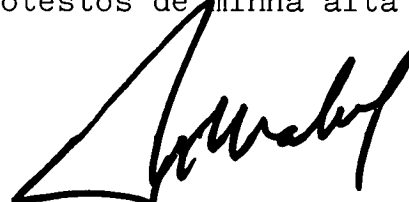
10-0363/93-8

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 24/09/93
às 17:45 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300272/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 512/93, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que denomina "Benedito Giamellaro" a travessa sem nome, situada no 460. subdistrito de Vila Formosa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 8, 9, 11 e 12 do processo no. 59-002.786-93*53.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/mag.

A Com. de Paul. Urbano
08/9/53
LUIZ ALVES DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. - A. T. M.

EM BRANCO

C.C. nome Atb. 1416

em 24/10/93

Forma n.º 13/93 de 1993

INTERESSADO

ASSUNTO

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO

T.P.C.

TV

S

NOME

BIE INEID INICITIO IGUAIME ILIARIO

ORIGEM

P.L.

REC.DENOMIA

SIP 93

VIDE FLB

MDC 113 - 06.

BCM 3334/13

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

MOV

TIPO

NOME

TV

SEM NOME

ORIGEM

MOMON

S N

SITUAÇÃO DO LEITO

☒	OFICIAL POR ATÓ LEGAL DEC 10491 DE 09/05/73	VIDE FLB
☐	OFICIAL POR PLANO DE MELHORAMENTO LEI	VIDE FLB
☐	LIBERADO A OFICIALIZAÇÃO POR PARSOLO Nº PROCESSO	VIDE FLB
☐	CONSTANTE EM PLANO DE LOTEAMENTO APROVADO E ACEITO TÉCNICAMENTE ARR.	
	NÚMERO	VIDE FLB
☐	CONSTANTE DE LOTEAMENTO REGULARIZADO AU NÚMERO	VIDE FLB

IDENTIFICAÇÃO DA VIA

INÍCIO				TÉRMINO				A R (S)	
SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA		
116	1164	116	1165	116	1165	116	1408	MO	
INÍCIO		CDL 00	TIPO	NOME					
		19186-E	AV	TRUMAIN					
ENTRE		CDL 00	TIPO	NOME					
		774650	VP	FORTE BARUA D'ÁVILA					
		CDL 00	TIPO	NOME					
		09707-G	AV	HENRIQUE MORZE					
TÉRMINO		CDL 00	TIPO	NOME					
		09518-4	R	ITANHOI					
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO V. FORMOSA - VFO									

PROVIDÊNCIAS

☐	OFICIALIZAÇÃO
☒	DENOMINAÇÃO
☐	DESIGNAÇÃO
☐	EXTENSÃO DE DENOMINAÇÃO
☐	FIXAÇÃO DOS PONTOS DE INÍCIO E TÉRMINO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESPONSÁVEL PELAS
INFORMAÇÕES:

NOME

DATA

LEGISLAÇÕES

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OB	QUALIF

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OB	QUALIF

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE

SOLICITAÇÃO DE FICHAS PARA EMPLACAMENTO TELA 3011

MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE
U	U	U	U	U	U

* S: SOLICITAÇÃO - R: REEMISSÃO - A: ALTERAÇÃO DE SOLICITANTE



Folha n.º	14	do pr.
N.º	512	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 1416/93

em 22/07/93 (a)

CASE G

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 498/CASE-4/93

Em atenção à inicial, esclarecemos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 10.491/73, ainda não denominado;

b) os dados técnicos são os de ficha técnica à fl. retro,

c) o nome proposto não constitui homonímia.

22/07/93

ALFREDO JOSÉ MANGUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJH/sma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	35	do proc
N.º	512	de 1993
O funcionário		

Folha de Informação nº - 11 -

do Processo nº 59-002.786-93*53

em 16/09/93 (a):
NELSON DE MOURA
SEIAB - CASE - 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

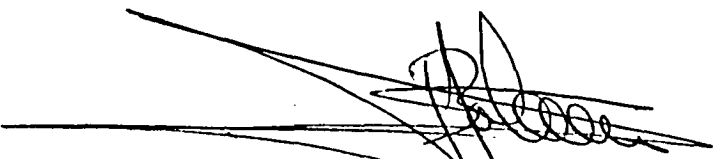
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 512/93.

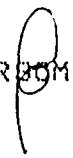
INFORMAÇÃO : 913/CASE-G/93.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria

Com os esclarecimentos prestados por CASE-4 as
fls. 8 a 10, cujo teor endossamos, propomos o encaminhamento
do presente à SGM/ATL.

16 /09/93


PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB


RSCM/mjs

SEHAB - G.
16.09.93
ENTRADO



Folha n.º	36	do proc
N.º	512	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do processo nº 59-002.786-93*53 em 17/09/93

(a) *[Signature]*
MIRIAN GOMES DE A. SILVA
Of. Adm. Geral I
SEHAB. 03

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Informações sobre o Projeto de Lei nº 512/93,
de autoria do Vereador Emílio Meneghini.

INFORMAÇÃO Nº 4030/SEHAB-G/93

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

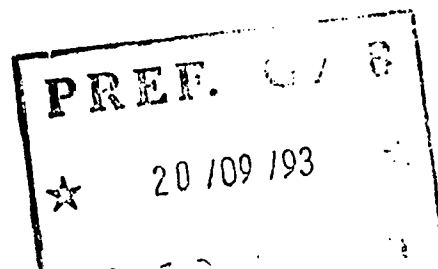
Com as informações de CASE - que reitera
manifestação oferecida no Memo. nº ATL 1416/93 - em
atendimento à solicitação dessa Assessoria.

17 /setembro/93

[Signature]

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

[Signature] JAM/nptc...





Câmara Municipal de

Folha n.º 10	do Proc.
São Paulo	
O Funcionário	

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/avt/93


Ver. Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1626/93

Folha n.º 19 do Proc.
512/92
Funcionário

PARECE. _____ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
512/93.

De autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, visa o presente Projeto de Lei denominar Travessa Benedicto Giamellaro, a travessa sem nome, situada entre os nºs 353 e 365 da Rua Itanhomi, ligando a Av. Trumain, junto ao nº 767 - no 46º Subdistrito de Vila Formosa.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer nº 985/93 dando pela legalidade da propositura e apresentou substitutivo para adaptar o projeto a uma melhor técnica legislativa.

Em informações recebidas do Executivo constatamos que:

- 1) a referida travessa trata-se de logradouro oficializado pelo Decreto nº 10.491/73 e ainda não nominado;
- 2) o nome proposto não constitui homonímia.

A iniciativa do Nobre Vereador Emílio Meneghini vem homenagear um antigo e atuante morador da Vila Formosa.

Pelo acima exposto, favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 20/10/93

- Presidente

- Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de / 19.....
pagina coluna
conferido:

SEM EFEITO

À Douta Comissão do
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25/10/93

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 03/11/93 as 12:00 h

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

RAO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

03 / 11 / 93
Marcos Antonio Silva
PRESIDENTE

Wedi h
Murtan



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. n.º	20	do proc.
n.º	512	de 1993
Funcionário	<i>[Assinatura]</i>	

PARECER
1755/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 512/93

De autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, o projeto de lei 512/93 objetiva denominar BENEDICTO GIAMELLARO, a Travessa sem nome, situada entre os números 353 e 365 da Rua Itanhomi, ligando a Avenida Trumain, junto ao número 767 - 469 Subdistrito de Vila Formosa.

O homenageado morou no bairro de Vila Formosa durante 42 anos, tornando-se próspero comerciante e uma das lideranças da comunidade local. Foi presidente do União Vila Formosa Futebol Clube; teve participação importante na construção da Praça Sampaio Vidal, a principal do bairro; um dos fundadores da Sociedade Amigos de Vila Formosa; e colaborou na formação da Banda Musical de Vila Formosa.

Justa e oportuna a homenagem em apreço segundo nosso entendimento. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 5, que adequou a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/11/93.

Presidente

Marcio Jani

Relator

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10933

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/11/43 as 15.00 h.

do nobre V
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEQUESTRADO (M) em data de ____ de ____ de ____ sobri-
 cado (a) sob n.º ____ a ____ de ____ de ____ sob
 n.º 21 25/11/93 a 10



PARECER
1843/93

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

DE LEI Nº 512/93.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, denominar Trav. Benedicto Giamellaro a travessa sem nome, situada entre os nºs 353 e 365 da Rua Itanhomi, ligando a Avenida Trumain, junto ao nº 767, em Vila Formosa.

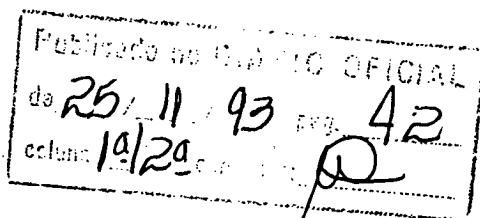
No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de novembro de 1993.

Presidente -

Relator -

Handwritten signatures:
- *Paulo Chaves* (President)
- *Antonio Carlos* (Relator)
- *Josefina*
- *Assis*
- *pe*



A Leg. 3
Em, 25/11/93
Em, 25/11/93

MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/1993
14:45h. [Assinatura]

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

09/12/93

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

09/12/93

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE em [Assinatura] o [Assinatura] documento 5 e papel de informação rubricado 5 sob folha 5 n.º 22 a 26
Em 21/12/93

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de

Folha n.º 22 do proc
N.º 512 de 19 93
O funcionário *Paulo*

São Paulo, 09 de dezembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300446/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 08 de dezembro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 512/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - denominando Travessa Benedicto Jiamellaro a travessa que vai da Rua Itanhomi, entre os números 353 e 365, até a Avenida Trumain, na altura do número 767, distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Salim Maluf
ANTONIO SALIM MALUF
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



DT7-LEG3

OFICIO N.300446/93

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc
N.º 512 da 19 93
C. Funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 05 do Processo nº 0512/93. (PROJETO DE LEI Nº 512/93). Denomina Travessa Benedicto Jiamellaro a travessa que vai da Rua Itanhomi, entre os números 353 e 365, até a Avenida Trumain, na altura do número 767, distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Benedicto Jiamellaro a travessa sem nome, que vai da Rua Itanhomi, entre os números 353 e 365, até a Avenida Trumain, na altura do nº 767, distrito de Vila Formosa. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHIA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "NO-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-C" a conferi. São Paulo, 08 de dezembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA FORDIN ANDREONI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Visto, MARINA M. MACHINO NAKAMURA, Diretor Téc. Depto. Subst.o

DT. 7

Antônio Sampaio; Italo Cardoso; Eder Jofre; Nello Rodolpho; Aurelio Nomura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc
N.º 512 de 1993
C.º funcionário

LEI n.º

DE

DE

DE 19

Denomina Travessa Benedicto Jiamellaro a travessa que vai da Rua Itanhomi, entre os números 353 e 365, até a Avenida Trumain, na altura do número 767, distrito de Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada Travessa Benedicto Jiamellaro a travessa sem nome, que vai da Rua Itanhomi, entre os números 353 e 365, até a Avenida Trumain, na altura do n.º 767, distrito de Vila Formosa.

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de dezembro de 1993.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	25	do proc
N.º	512	de 1993
C	funcionario	<i>[assinatura]</i>

São Paulo, 09 de dezembro de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300446 de 09/12/93, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara nos termos do inciso I do art. 84 do R.I. relativa ao Projeto de Lei nº 512/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini.

Recebido

Em. 13/12/93

Lucia Miranda

SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº # 26 #

do processo nº 512 de 19 93 21, 12, 93 (a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.455 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 512/93, do Vereador Emilio Meneghini)

Denomina Travessa Benedicto Jiamellaro a travessa que vai da Rua Itanhomi, entre os números 353 e 365, até a Avenida Trumain, na altura do número 767, distrito de Vila Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Benedicto Jiamellaro a travessa sem nome, que vai da Rua Itanhomi, entre os números 353 e 365, até a Avenida Trumain, na altura do nº 767, distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	18 / 12 / 1993
pagina	1ª
coluna	2ª
Conferido:	

Ao DT.94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

21/12/92

Jo

ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c	26 fls.
Arquivo em	21.12.93
O Func.º	<i>[assinatura]</i>
JOÃO PAULO BEANIST	
Chefe de Seção Técnica II	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)